**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO**

**DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**ANEXO C**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Pontuação** | **Pontuação do(a) candidato(a)** |
| Mestrado nas áreas de concentração do PPGEC (estruturas e geotecnia) | 2,0 pontos |  |
| Mestrado em áreas afins | 1,0 ponto |  |
| Artigo científico em tema de Engenharia Civil publicado nos últimos cinco anos (2019-2024) em periódico indexado da área de Engenharia Civil ou afim | 2,0 pontos por cada artigo (máximo de 4,0 pontos) |  |
| Artigo científico em tema de Engenharia Civil submetido\* no último ano (2023-2024) e em processo de revisão em periódico indexado da área de Engenharia Civil ou afim | 1,2 ponto por cada artigo (máximo de 2,4 pontos) |  |
| Artigo científico completo publicado em anais de evento internacional da área de Engenharia Civil nos últimos cinco anos (2019-2024) | 0,9 ponto por cada artigo (máximo de 1,8 pontos) |  |
| Artigo científico completo publicado em anais de evento nacional da área de Engenharia Civil nos últimos cinco anos (2019-2024) | 0,6 ponto por cada artigo (máximo de 1,2 pontos) |  |
| Premiação em Engenharia Civil nos últimos cinco anos (2019-2024) com avaliação por comitê externo à UENF | Até 1,0 ponto por cada prêmio (máximo de 2,0 pontos) |  |
| Participação em projeto de pesquisa da área de Engenharia Civil financiado\*\* por agência/empresa nacional ou internacional nos últimos cinco anos (2019-2024) | 0,8 ponto por cada projeto financiado (máximo de 1,6 pontos) |  |
| **TOTAL** | **15** |  |

\* Para que a pontuação seja concedida, o(a) candidato(a) deve apresentar comprovante do *status* atual (mês 11/2024) do artigo como “sob revisão” ou “aceito para publicação” ou similar.

\*\* A informação sobre o financiamento deve constar no currículo Lattes do(a) candidato(a) ou do coordenador(a) do projeto, que deverá constar na lista dos documentos comprobatórios.

**OBSERVAÇÃO**: A PONTUAÇÃO INDICADA PELO(A) CANDIDATO(A) NA TABELA ACIMA SOMENTE SERÁ CONSIDERADA APÓS A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

ENVIAR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS DE CADA ITEM.